

REGULAMENTO OFICIAL

1ª CORRIDA CONTRA PÓLIO — 2026

8 DE NOVEMBRO DE 2026 | CLEVELÂNDIA — PR

Organização: Rotary Club | Local: Praça Getúlio Vargas

CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 1ª Corrida Contra Pólio será realizada em 8 de novembro de 2026, domingo, em Clevelândia/PR, com concentração, largada e chegada na Praça Getúlio Vargas.

Art. 2º O evento é organizado pelo Rotary Club, com o objetivo de incentivar a prática esportiva, a integração comunitária e a conscientização sobre a erradicação da poliomielite.

Art. 3º O evento compreende corrida de 5 km, caminhada de 3 km e corridas kids de 3 a 13 anos. As largadas estão previstas para 07h30, 07h35 e 09h00, respectivamente.

Art. 4º A organização poderá ajustar horários e procedimentos por motivos técnicos, climáticos ou de segurança, comunicando alterações pelos canais oficiais, sempre que possível.

CAPÍTULO II — INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão efetuadas pela plataforma ou canal oficial divulgado pela organização, com limite conjunto de 250 participantes, incluindo as modalidades kids.

Art. 6º O valor integral da inscrição é R\$ 85,00 para corrida, caminhada e R\$45,00 kids, ressalvado o desconto previsto para pessoas idosas.

Art. 7º Participantes com 60 anos ou mais terão desconto de 50% sobre o valor integral, pagando R\$ 42,50, conforme a política do evento em referência ao Estatuto da Pessoa Idosa.

Art. 8º A inscrição será confirmada após aprovação do pagamento. As vagas poderão se esgotar antes da data final de inscrição.

Art. 9º O participante deverá informar dados verdadeiros. Inscrições de menores exigem autorização de responsável legal. Transferências e alterações dependem de solicitação e aprovação operacional, respeitada a legislação aplicável.

CAPÍTULO III — MODALIDADES E FAIXAS ETÁRIAS

Art. 10º A corrida competitiva terá 5 km e admitirá atletas a partir de 14 anos, observadas as normas esportivas e exigências de autorização para menores.

Art. 11º As categorias da corrida de 5 km serão masculinas e femininas: 14 a 19; 20 a 29; 30 a 39; 40 a 49; 50 a 59; e 60 anos ou mais.

Art. 12º Para a definição da faixa etária será considerada a idade completada até 31 de dezembro de 2026.

Art. 13º A caminhada de 3 km terá caráter participativo, sem classificação competitiva ou troféus por colocação.

CAPÍTULO IV — CORRIDAS KIDS

Art. 14º As corridas kids destinam-se a crianças de 3 a 13 anos, considerada a idade completada até 31 de dezembro de 2026.

Art. 15º As distâncias e a divisão das baterias por idade serão definidas e divulgadas pela organização antes da prova, com prioridade à segurança infantil.

Art. 16º As atividades kids terão caráter recreativo, sem classificação por desempenho, e todas as crianças que concluírem receberão medalha.

Art. 17º É obrigatória a autorização do responsável legal, que deverá seguir as orientações de entrega e retirada das crianças.

CAPÍTULO V — PERCURSOS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 18º Os percursos de 5 km e 3 km serão sinalizados e divulgados oficialmente. Os participantes devem seguir as orientações de fiscais e equipes de apoio.

Art. 19º É proibido cortar percurso, utilizar transporte ou identificação de outro participante, fraudar resultados ou obter vantagem indevida.

Art. 20º A organização poderá fixar e divulgar previamente limite de tempo e regras de segurança para permanência no percurso.

CAPÍTULO VI — KIT DO PARTICIPANTE

Art. 21º O kit incluirá camiseta oficial, número de peito e eventuais brindes de patrocinadores. A medalha finisher será entregue após a conclusão regular da modalidade.

Art. 22º Os tamanhos de camisetas estarão sujeitos às opções e disponibilidade informadas na inscrição. Brindes são facultativos e dependem de fornecimento dos patrocinadores.

CAPÍTULO VII — ENTREGA DOS KITS

Art. 23º A entrega dos kits ocorrerá no dia da prova, em horário e local divulgados pela organização.

Art. 24º Poderá haver retirada antecipada no dia anterior, em local e horário a serem definidos e divulgados.

Art. 25º Para retirada, poderá ser exigido documento de identificação e confirmação da inscrição; para menores, retirada por responsável ou pessoa autorizada.

CAPÍTULO VIII — CRONOMETRAGEM E RESULTADOS

Art. 26º A classificação geral masculina e feminina da corrida de 5 km será apurada pelo tempo bruto, contado a partir do sinal oficial de largada.

Art. 27º A classificação por faixa etária será apurada pelo tempo líquido, registrado entre a passagem do atleta pelo ponto de largada e sua chegada, conforme o sistema oficial.

Art. 28º A organização divulgará resultados preliminares e procedimento para contestações antes da homologação final.

CAPÍTULO IX — PREMIAÇÃO GERAL — 5 KM

Art. 29º Os cinco primeiros colocados da classificação geral masculina e feminina receberão troféu e prêmio em dinheiro: 1º R\$ 500,00; 2º R\$ 400,00; 3º R\$ 300,00; 4º R\$ 200,00; 5º R\$ 100,00.

Art. 30º A premiação total em dinheiro será de R\$ 3.000,00, considerando os dois naipes.

Art. 31º O pagamento observará identificação do premiado e exigências fiscais eventualmente aplicáveis.

CAPÍTULO X — PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Art. 32º Os três primeiros colocados de cada faixa etária, nos naipes masculino e feminino, receberão troféus, sem premiação em dinheiro.

Art. 33º Não haverá acúmulo de premiações: os atletas premiados na classificação geral serão excluídos da premiação por faixa etária, que será atribuída aos próximos classificados elegíveis.

CAPÍTULO XI — MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 34º Os participantes inscritos que concluírem regularmente suas modalidades terão direito à medalha finisher, inclusive os participantes da caminhada e das corridas kids.

Art. 35º A entrega das medalhas seguirá os procedimentos operacionais estabelecidos pela organização.

CAPÍTULO XII — CONDUTA E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 36º Os participantes deverão agir com respeito aos demais atletas, voluntários, fiscais e organização.

Art. 37º Poderá ser desclassificado da corrida competitiva o atleta que descumprir o percurso, utilizar número de terceiro, fraudar classificação, receber auxílio irregular ou praticar conduta antidesportiva grave.

Art. 38º As decisões de desclassificação deverão ser fundamentadas e admitir apresentação de esclarecimentos pelo interessado.

CAPÍTULO XIII — SAÚDE E SEGURANÇA

Art. 39º Os participantes devem avaliar suas condições físicas e respeitar seus limites, comunicando qualquer mal-estar à equipe de apoio.

Art. 40º A organização planejará sinalização, apoio de emergência e medidas de segurança compatíveis com as modalidades.

Art. 41º As atividades poderão ser interrompidas, adiadas ou canceladas diante de risco relevante à integridade dos participantes.

CAPÍTULO XIV — MENORES DE IDADE

Art. 42º A participação de menores depende de autorização de responsável legal e do atendimento às normas técnicas aplicáveis à respectiva distância.

Art. 43º Os responsáveis pelas crianças nas corridas kids deverão cumprir os procedimentos de acompanhamento e retirada estabelecidos pela organização.

CAPÍTULO XV — IMAGEM E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 44º O evento poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais para documentação e divulgação institucional, observadas as bases legais pertinentes.

Art. 45º O tratamento dos dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), inclusive cuidados especiais com dados e imagens de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO XVI — CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS

Art. 46º Cancelamentos, reembolsos e transferências observarão os direitos previstos na legislação, inclusive o direito de arrependimento quando legalmente cabível.

Art. 47º Em caso de cancelamento, adiamento ou alteração substancial, a organização informará as alternativas e os direitos aplicáveis aos inscritos.

CAPÍTULO XVII — RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

Art. 48º Compete à organização definir percursos, operacionalizar inscrições, coordenar kits, divulgar resultados e realizar as premiações anunciadas.

Art. 49º O evento poderá contar com patrocinadores, apoiadores, prestadores de serviços e voluntários.

CAPÍTULO XVIII — COMUNICAÇÕES OFICIAIS

Art. 50º Os canais oficiais do evento divulgarão informações complementares sobre percursos, distâncias kids, entrega de kits, cronometragem e horários.

Art. 51º Alterações relevantes deverão ser comunicadas com clareza e antecedência razoável, sempre que possível.

CAPÍTULO XIX — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52º A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste regulamento, sem renúncia a direitos assegurados em lei.

Art. 53º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, observadas as normas esportivas e a legislação vigente.

Art. 54º Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação. Clevelândia/PR, 2026.